



UNIDADE DE PESQUISA DO  
**MINISTÉRIO DA  
 CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
 INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>SETOR SOLICITANTE:</b>	DICIE
<b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:</b>	Felipe Morais Santos

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos Projetos PCI's e dos setores Herbário, Zoologia, setor de tratamento e Biblioteca do Instituto Nacional da Mata Atlântica.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

2.1 A aquisição se faz necessária para atender as demandas dos Projetos: Projeto 1. Conservação da Biodiversidade na Mata Atlântica Central – PCI, Projeto 2. Conservação e Restauração da Mata Atlântica na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PCI, Projeto 3. Diagnóstico das Unidades de Conservação e Espécies Ameaçadas de Extinção na Mata Atlântica Brasileira – PCI, Projeto 4. Ecossistemas Rupícolas da Mata Atlântica: conhecimento, biogeografia e conservação – PCI, Projeto 5. Organização e Digitalização de Acervos sobre História da Mata Atlântica e História da Conserv. da Natureza – PCI, Projeto 6. A Ciência Cidadã na Geração de Conhecimento, Divulgação e Educação Científica – PCI e dos setores Herbário, Zoologia, setor de tratamento e Biblioteca.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	UNID.	CATMAT	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	16	Unid.	32859	Caneta Nanquim (0,2) do tipo Sakura.	R\$ 13,50	R\$ 216,00
2	10	Unid.	32859	Caneta Nanquim (0.3) do tipo Uni pin.	R\$ 13,46	R\$ 134,60
3	15	Unid.	32859	Caneta Nanquim ( 0.5) do tipo Uni pin.	R\$ 14,23	R\$ 213,40
4	15	Pacote	99732	Papel vegetal liso A4 60g, do tipo CANSON, pacote com 50 folhas.	R\$ 21,30	R\$ 319,55
5	10	Pacote	99732	Papel A4 180g/m2, cor branco, pacote com 50 folhas.	R\$ 12,38	R\$ 123,83
6	20	Pacote	28797	Palitos de churrasco 25-30 cm, com 50 unidades.	R\$ 3,33	R\$ 66,67
7	1	Rolo	99732	Bobina Papel Kraft pardo monolúcido 80gr 60cm 200m.	R\$ 431,50	R\$ 431,50
8	1	Caixa	32859	Caneta esferográfica de cor azul, tubo transparente com corpo hexagonal; Bola de tungstênio, esfera perfeita com ponta média 1 mm, largura da linha 0,4 mm. Bic ou similar. Caixa com 50 unid.	R\$ 43,00	R\$ 43,00
9	1	Caixa	95109	Lápis grafite HB formato sextavado apontado, atóxico, confeccionado em resina plástica. Altura: 175mm. Largura: 7mm. Caixa com 144 unid.	R\$ 22,05	R\$ 22,05
10	4	Unid.	150846	Borracha com cinta Max grande SM/107012. Sem embalagem, nas dimensões 5,6 x 3,6 x 1,4 cm.	R\$ 3,36	R\$ 13,43
11	4	Pacote	99732	Papel Sulfite A4 Office 75g branco. Resma com 500 Folhas.	R\$ 21,95	R\$ 87,80
12	4	Unid.	65102	Prancheta MDF Ofício com prendedor metálico	R\$ 4,98	R\$ 19,92

				tradicional, livre de rebarbas.		
13	2	Unid.	39810	Fita métrica de 1,5 metros para avaliação de medida; Material 95% Poliéster - 5% Fibra de Vidro.	R\$ 4,59	R\$ 9,17
14	20	Unid.	323863	Fita adesiva crepe, 24mm x 50m para adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro).	R\$ 4,70	R\$ 94,07
15	5	Unid.	114456	Marcador permanente para CD e DVD com grip emborrachado. Secagem rápida. Traço ultra fino 0,6mm.	R\$ 7,27	R\$ 36,33
16	5	Rolo	19232	Barbante CRU 4/4. Composição: 85% Algodão, 15% Outras Fibras, com metragem mínima de 850 metros.	R\$ 6,97	R\$ 34,85
17	15	Rolo	129062	Fita de Sinalização Zebrada 70 mm com 200 metros amarela e preta.	R\$ 19,20	R\$ 288,05
18	80	Unid.	11002	Placa Isopor (poliestireno expandido - EPS) com medidas de 100cmx0,5cmx15mm, densidade T1F, material anti-chamas.	R\$ 3,43	R\$ 274,67
19	6	Unid.	108898	Caixa Organizadora Plástico Alta, transparente, capacidade: 56 litros (58cm x 40cm x 34cm) do tipo Plasútil ou similar.	R\$ 66,16	R\$ 396,96
20	1	Unid.	108898	Caixa Plástica 25 litros (21,1 x 38,5 x 56,4 cm) transparente, material polipropileno, formato retangular, com tampa.	R\$ 41,29	R\$ 41,29
21	3	Unid.	108898	Caixa organizadora plástica com tampa, 45cm (Comp. máximo) x 30 cm (Larg. Máxima) x 20-25cm (Altura).	R\$ 50,69	R\$ 152,06
22	2	Unid.	108898	Caixa organizadora plástica com tampa, 25cm (Comp.) x 17,8cm (Larg.) x 8,5cm (Alt.)	R\$ 32,45	R\$ 64,91
23	5	Unid.	108898	Caixa organizadora de plástico, baixa, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 10 litros. (comprimento 39cm, largura 26cm e altura 13 cm).	R\$ 35,65	R\$ 178,27
24	5	Unid.	108898	Caixa organizadora de plástico, baixa, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 28 litros. (Altura: 17,5 cm - Comprimento: 58 cm - Largura: 40,0 cm).	R\$ 49,80	R\$ 249,00
25	12	Unid.	19348	Linha pipa 10 lisa, 100% algodão, 500 jardas.	R\$ 8,42	R\$ 101,08
26	2	Fardo	18848	Jornal usado em fardo de 10 kg.	R\$ 84,42	R\$ 168,83

#### 4. DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 Data de abertura: 24/07/2020 às 08:00

4.2 Data de encerramento: 27/07/2020 às 17:59

4.3 Endereço Eletrônico, site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Cotação Eletrônica nº 26/2020 - UASG 240252

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Em atenção ao disposto na Seção VI da IN 05/2017 e nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, em função da natureza, declaramos que os bens constantes no Item 1 (Do Objeto) deste Termo de Referência enquadram-se como de natureza comum.

#### 6. DO LOCAL E ACEITAÇÃO

- 6.1 Após o término da cotação eletrônica e análise da empresa vencedora, será solicitado via email, a proposta e prospecto dos itens, devidamente instruída e assinada, a fim de garantir que o produto ofertado esteja de acordo com o solicitado no item 3 (DO DETALHAMENTO DO OBJETO) deste Termo de Referência.
- 6.2 A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos bens, em sua totalidade, **no prazo de 15 dias**. O prazo será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração, quando requerido pela empresa vencedora, em tempo hábil, por escrito, antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.
- 6.4 As entregas deverão ser realizadas no setor Administrativo do INMA, para análise da conformidade. Após, a contratada entregará os itens no Setor de destino;
- 6.5 Endereço: Avenida José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa- Espírito Santo, CEP 29.650-000, em dias e horários de expediente normais, a saber: 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30.
- 6.6 Na entrega, os materiais/os serviços deverão estar em perfeitas condições e em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica detalhada;
- 6.7 A não observância desta condição implicará em inaceitação por parte da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o INMA de qualquer indenização.
- 6.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 10.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto, Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não manter a proposta.

- 10.1.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.5 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.1.7 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.3 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1 Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva e mediante nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante; seguido de consulta *on-line* ao SICAF (sistema de cadastramento unificado de fornecedores), ou emissão das Certidões.
- 11.2 Na Nota Fiscal a empresa deverá informar: Banco, nº da Agência Bancária e Conta Corrente.

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, contribuições incidentes direta ou indiretamente, e quaisquer outras que venham a incidir sobre o valor do bem ofertado.
- 14.2 A empresa vencedora é responsável pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.
- 14.3 A empresa vencedora não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 14.4 As notas fiscais devem ser enviadas para o e-mail: [selic@inma.gov.br](mailto:selic@inma.gov.br)
- 14.5 A empresa vencedora deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 14.6 O prazo de validade de cada material ofertado deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega definitiva, caso exista outro prazo de validade na descrição do produto, esse deverá ser respeitado.

Célio Lopes Rozado

Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por Célio Lopes Rozado, Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão, em 23/07/2020, às 13:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5723052** e o código CRC **6A288BA3**.